



Ministério do Esporte  
 Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social  
 Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
 Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte  
 Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

**PARECER Nº**  
**PROCESSO Nº**  
**INTERESSADO:**

**584/2024/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-PCF**  
**71000.030745/2022-65**  
**MINAS TÊNIS CLUBE**

#### ANÁLISE DE PROJETO

#### PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2200512

**PROJETO:** Formação e Desenvolvimento de Atletas por Meio da Integração das Ciências do Esporte

**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento

**MODALIDADES:** Basquetebol, Futsal, Ginástica Artística, Judô, Natação, Tênis, Voleibol

**CNPJ:** 17.217.951/0001-10

**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Belo Horizonte/MG

**VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS:** R\$ 3.921.316,40

**VALOR CAPTADO:** R\$ 1.935.149,63

**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 1.903.543,26

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 08 Meses

#### 1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

#### 2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 14043434) Data de aprovação: 15/06/2023, 173ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica de Incentivo ao Esporte (doc. 14050690)
2. Termo de Compromisso (doc. 14100231)	Valor: R\$ 1.903,543,26 Valor liberado: R\$ 1.903.543,26 (doc. 14100450) Data da liberação: 22/06/2023 <b>Data de início: 23/06/2023</b> Data fim: 22/12/2023
3. Prorrogação: 1º Termo Aditivo (doc. 14765408)	<b>Prorrogado até 29/02/2024</b>
4. Readequação: 2º Termo Aditivo (doc. 14960245)	Valor: R\$ 197.581,60
5. Readequação, remanejamento e utilização de aplicação financeira (doc. 14688712)	Parecer Favorável Integralmente (doc. 14770414) Data de aprovação: 06/12/2023, 179ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica de Incentivo ao Esporte (doc. 14785501)

#### 3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 431/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é: Promover o treinamento, aprimoramento e desenvolvimento técnico e humano dos atletas, por meio de uma prática metodológica padronizada, considerando parâmetros científicos, nas modalidades basquete, futsal, ginástica artística, judô, natação, tênis e voleibol do Minas Tênis Clube (doc. 14688712, fl. 36), bem como os objetivos específicos são:

- Atender cerca de 820 (oitocentos e vinte) atletas;
- Detectar e promover jovens talentos esportivos, com toda infraestrutura para o seu desenvolvimento esportivo e humano, oferecendo condições de evolução técnica, benefícios e dependências adequadas para treinamento com o atendimento de técnicos especializados e equipe multidisciplinar com profissionais do esporte e da saúde, garantindo também a participação dos beneficiados nos principais campeonatos locais, estaduais e nacionais, além de taxas de federações e confederações;
- Avaliar anualmente cerca de 500 crianças e jovens, entre 06 e 17 anos, oriundos da Região Metropolitana de Minas Gerais das categorias de base, com a metodologia MTC apresentada em campo específico deste projeto;
- Realizar a formação de atletas nas categorias de base de forma a contribuir para a formação da Seleção Brasileira nas modalidades praticadas no MTC;
- Aperfeiçoar e desenvolver habilidades psicossociais necessárias ao atleta e equipe, a partir do planejamento da competição e do modelo de metodologia multidisciplinar;

- f) Padronizar normas e procedimentos, utilizando programas de controle de treinamento, de forma a validar e aplicar os conteúdos e instrumentos de avaliação;
- g) Acompanhar o desenvolvimento do treinamento;
- h) Promover a disseminação de conhecimentos dos profissionais do Clube nas Ciências Esportivas por meio de cursos, palestras, seminários, produção e publicação de documentos científicos;
- i) Promover palestras aos atletas e pais de atletas com assuntos relacionados à educação, promoção da saúde plena do atleta, estratégias educativas e de intervenção propiciando a extensão da carreira esportiva do atleta minastenista.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 26/04/2024, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Rogério Aoki Romer, representante do Presidenta da entidade, Carlos Henrique Martins Teixeira, bem como encaminhados documentos juntados pelo proponente durante a execução do objeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 15395035, fls. 42-143.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 15395035, fl. 165-166, 249-250.
Relação de beneficiários.	doc. 15395035, fls. 333-352.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 15395035, fls. 379-382.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 15395035, fls. 353-355.
Relação de pagamentos.	doc. 15395035, fls. 356-378.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº <b>3392-8</b> , conta CAPTAÇÃO nº <b>7512-4</b> , conta MOVIMENTO nº <b>7510-8</b> .	doc. 15395035, fls. 384/387/389/ 391/393/395-397/400/403/406/409 411/414/417/420/422/424/426/429/ 431/433/435/437 (CAPTAÇÃO). doc. 15395035, fls. 441/443/445/447 449/451/453/455/457/459/461/463/ 466/469/472/474/476/479/482/484/ 486 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 15395035, fls. 385/388/390/ 392/394/398-399/401/404/407/410 412-413/415-416/418/421/423/425 427-428/430/432/434/436/438. (CAPTAÇÃO). doc. 15395035, fls. 442/444/446/448 450/452/454/456/458/460/462/465/ 468/471/473/475/478/481/483/485 (MOVIMENTO).
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 15408126 Solicitação de transferência para o processo nº <b>71000.067626/2023-49</b> .
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 15395035, fls. 166-248/487-2246/2249-2250.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 15395035, fls. 2.247-2.248 Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 15395035, fls. 108-138.
Cronograma de atividades realizadas.	Não apresentou.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 15395035, fls. 2.247-2.248 Não se aplica.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 15395035, fls. 114-140.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença dos documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 14688712, fls. 45)	Resultado alcançado
<b>Meta 1:</b> Formar e desenvolver atletas em nível de seleção brasileira.	Conforme documentação apresentada pelo proponente, houve o desenvolvimentos dos atletas, em 2023, foram 51 convocações para a seleção brasileira distribuídos nas

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Indicador:</b> Número de atletas convocados para a seleção brasileira em cada modalidade. <b>Instrumento de Verificação:</b> Tabela com o número de atletas convocados anualmente.	modalidades propostas pelo projeto (doc. 15395035, fls. 56 - 64).  <b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b>
<b>Meta 2:</b> Avaliação física dos atletas das categorias de base. <b>Indicador:</b> Número de atletas avaliados na Semana de Avaliação. <b>Instrumento de Verificação:</b> Tabela com o número de atletas avaliados dentro da vigência do Projeto.	Conforme documentação apresentada pelo proponente, no ano de 2023, foram realizadas 03 avaliações físicas dos atletas, testes cardiológicos, fisioterápicos, físicos, psicológicos e nutricionais, e de um modo geral apresentou desenvolvimento físico dos atletas (doc. 15395035, fls. 65 - 85).  <b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 14688712, fls. 45)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<b>Meta 1:</b> Conquistar ao menos 02 (dois) podium (1º à 3º colocados) nas competições que as equipes participarem. <b>Indicador:</b> Quantidade de podium conquistados no calendário. <b>Instrumento de Verificação:</b> Resultados das competições do calendário.	Conforme resultados das competições, apresentados pelo proponente, os atletas participantes do projeto conquistaram podium, entre os primeiros três colocados, em 122 competições disputadas, nas diversas modalidades (doc. 15395035, fls. 86 - 106, 145 - 164).  <b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b>
<b>Meta 2:</b> Ingressar pelo menos 2 atletas entre os 10 primeiros do ranking nacional. <b>Indicadores:</b> Acompanhamento da participação em torneios regionais ou nacionais. <b>Instrumento de verificação:</b> Lista oficial do ranking das Confederações/Federações.	Conforme documentação apresentada pelo proponente, 16 atletas ficaram entre os 10 primeiros do ranking nacional (doc. 15395035, fls. 107, 145 - 164).  <b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b>

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens, fotos, que o proponente Minas Tênis Clube, cumpriu com o pactuado.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 820 (doc. 14688712, fl. 34) beneficiários e foi verificado o atendimento de 854 beneficiários diretos (doc. 15395035, fls. 333-351).

3.9.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: "**O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis**".

3.10. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 15395035, fls. 108-138), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: Placa Estática, Matéria na Revista do Minas Tênis Clube, Inserção da logomarca no site com hiperlink, conforme previsto no PDLIE (doc. 14077544, fl. 13), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.11. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização nos locais previstos:

3.11.1. Minas Tênis Clube I - Rua da Bahia 2244 Lourdes - Belo Horizonte/MG Cep: 30160-012/Fone: (31) 3516-1063;

3.11.2. Minas Tênis Clube II - Av. Bandeirantes 2.323 Mangabeiras - Belo Horizonte/MG Cep: 30210-420/Fone: (31) 3516-1063;

3.11.3. Minas Tênis Country - Clube Av. Country Clube de BH, 3.700 Taquaril - Belo Horizonte/MG Cep: 30290-020/Fone: (31)3517-3050, (doc. 15395035, fls. 45).

3.12. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007 (doc. 15395035, 45-56).

3.13. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial do para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

**ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES**

Coordenadora-Geral de Análise de Cumprimento do Objeto

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC**, para as providências pertinentes.

**CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO**

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral**, em 09/01/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 09/01/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15975821** e o código CRC **D46A4621**.